

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN Nº 47, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando as orientações do Comitê para Gestão e Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19, instituído pela Portaria Agepen nº. 47, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 10.223, de 14/07/2020, páginas 23/24;

Considerando que as visitas têm a finalidade de preservar e estreitar as relações da pessoa privada de liberdade com a família e sociedade, observando as indispensáveis normas de segurança para os custodiados, seus visitantes e servidores penitenciários que trabalham nas unidades prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 15.893/2022, de 09 de março de 2022, o qual torna facultativo o uso obrigatório de máscaras de proteção individual no território sul-mato-grossense;

Considerando o cenário epidemiológico atual do Estado de Mato Grosso do Sul, constante de boletins epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando o esquema vacinal completo dos servidores, prestadores de serviços e custodiados no âmbito desta Agência Estadual;

Considerando a redução do número de casos de servidores e privados de liberdade contaminados pela Covid-19 no Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul; e,

Considerando a diminuição da taxa de ocupação de leitos hospitalares no território sul-mato-grossense.

RESOLVE:

Art. 1º. Retomar as visitas presenciais, nos termos da Portaria Normativa AGEPEN-MS nº. 34 de 15 de abril de 2019, as atividades de assistência religiosa, atividades de assistência educacional e outras atividades, nas Unidades Penais de Regime Fechado, Semiaberto e Aberto do Estado, sob a égide desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul/ AGEPEN-MS, **a partir do dia 02 de abril de 2022.**

Art. 2º. A visitação ocorrerá em dias definidos pela direção de cada Unidade Penal, devendo ser informado aos visitantes, de modo a evitar aglomerações na portaria da Unidade.

Art. 3º. A visitação de crianças e adolescentes permanece suspensa.

Art. 4º. Será permitida a entrada de alimentação, *especificamente para os visitantes*, em vasilhames de plástico transparente, com capacidade de até 02 (dois) litros, excetuando-se nas Penitenciárias Estaduais Masculinas de Regime Fechado da Gameleira I e II.

Art. 5º. Durante a visita deverão ser observados os protocolos de biossegurança, evitando-se a aglomeração, bem como a higienização obrigatória das mãos.

Art. 6º. A visitação poderá ser suspensa temporariamente, diante da presença de cenário adverso em relação ao aumento de novos casos da Covid-19.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor **a partir de 02** de abril de 2022.

Campo Grande - MS, 28 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente da Agepen/MS

Extrato do Contrato Nº 0006/2022/AGEPEN Nº Cadastral 17509

Processo: 31/005.456/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI MATRIZ

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados (EPMRSAD), bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquela unidade, incluindo ainda os presos custodiados nas Delegacias de Polícia Civil, Polícia Federal, (itens 1.8.1.1.8.2.; 1.8.3.), conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no